



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL N.º 001 /2025**

“Suprimir o artigo 108 da Lei Orgânica do Município de São José do Calçado/ES.”

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário desta Colenda Casa de Leis, o seguinte **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

Art. 1º Fica suprimido, extinto, o artigo 108 da Lei Orgânica do Município de São José do Calçado/ES.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Calçado/ES, 02 de janeiro de 2025.



Julierme Costa de Almeida
Vereador


APPROVADO
03/01/25
Pente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER JURÍDICO

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DOS EMINENTES PARES DESTA AUGUSTA CASA DE LEIS DE PARECER JURÍDICO NOS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº: 001\2025, 002\2025, 003\2025, 004\2025, 005\2025, 006\2025, 007\2025, 008\2025, 009\2025, 010\2025 E 011\2025; PROJETO DE LEI 001\2025, 002\2025, 003\2025, 004\2025, 005\2025, 006\2025, 007\2025, 008\2025, 009\2025, 010\2025, 011\2025 E 012\2025, AMBOS DE INICIATIVA E PROPOSIÇÃO DO PODER EXECUTIVO, E, AINDA, OS PROJETOS DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO DE Nº: 001\2025, 002\2025 E PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE Nº 01\2025, E CONSIDERANDO A AMPLA EXPLANAÇÃO TÉCNICA EM REUNIÃO PRESENCIAL, REALIZADA NO DIA 03\01\2025, NO PLENÁRIO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, COM TODOS OS NOBRES EDIS DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA QUAL RESTARAM TODAS AS DÚVIDAS EM SEUS ASPECTOS TÉCNICOS JURÍDICOS DEVIDAMENTE SANADOS, E AINDA, A DETIDA ANÁLISE JURÍDICA DOS PROJETOS EM SEUS ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, E TENDO EM VISTA QUE O PRESENTE PARECER TEM POR OBJETIVO ANALISAR A LEGALIDADE E A CONSTITUCIONALIDADE DOS MESMOS, E ESTES, POR SE ENCONTRAREM PREENCHENDO TODOS OS REQUISITOS EM SEUS ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, CONCLUI-SE POR SUA APTIDÃO PARA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO, OPINANDO FAVORAVELMENTE PELO REGULAR ENCAMINHAMENTO DAS MATÉRIAS PARA ANÁLISE EM PLENÁRIO.

SÃO JOSÉ DO CALÇADO\ES, 03 DE JANEIRO DE 2025.


Dr. LEANDRO FRANCO CAMPOS
OAB\ES 17543



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Encaminhe-se para sessão ordinária de 10 de fevereiro do presente ano.

São José do Calçado/ES, 06 de fevereiro de 2025.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara de São José do Calçado/ES.